



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO Nº 277/2022

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Assunto: Providências que especifica.

Autores Vereadores: José Ricardo Kiota.

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 02/08/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores signatários, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICAM** ao Executivo Local, para que proceda a estudos juntamente com o(s) Departamento(s) competente(s) da Prefeitura **visando interceder junto à Secretaria da Pessoa com Deficiência, solicitando destinar ao nosso município um veículo automotor tipo Van, adaptada para o transporte de pessoas com necessidades especiais.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa proporcionar melhor conforto quanto a necessidade de transportes de pessoas com necessidades especiais de nosso município.

No município de Pinhalzinho ainda não contamos com veículos adaptados para o transporte de pessoas com necessidades especiais, razão pela qual a presente proposição se faz pertinente, haja vista que um veículo com essas características trará mais conforto e dignidade no transporte de pessoas com necessidades especiais.

O Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Pessoa com Deficiência, tem distribuído aos municípios veículos automotores tipo Van adaptados para o transportes de pessoas com necessidades especiais, e por isso solicitamos ao Poder Executivo que interceda junto à referida Secretaria, solicitando o envio a Pinhalzinho de um veículo tipo Van adaptada para o transporte de pessoas com necessidades especiais.

Ante o exposto solicitamos ao Poder Executivo local especial atenção quanto ao atendimento à presente proposição.

Sala das Sessões, 02 de Agosto de 2022.

José Ricardo Kiota
Vereador

Rita de Cássia Aparecida Faria
Vereadora